

EMENDA Nº 106/2025

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO CUSTEIO, MANUTENÇÃO, INVESTIMENTOS E REFORMAS NA ATENÇÃO BÁSICA, EXCLUSIVAMENTE NA UNIDADE DE SAÚDE PSF IX BOM JESUS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 de 15 DEZ/2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15 DEZ/2025
Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Recursos destinados ao **custeio, manutenção, investimentos e reformas** na Atenção Básica em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente na unidade de saúde do bairro Bom Jesus – PSF IX Bom Jesus.**

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas à área relacionada à saúde, a saber:

- **Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

Emenda nº 106/2025 – FAS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



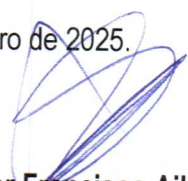
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Francisco Ailton
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12/ DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15/ DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o montante de **R\$ 110.000,00** à Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta/MT, direcionando tais recursos ao **custeio, manutenção, investimentos e reformas na Atenção Básica**, com aplicação **exclusiva na unidade de saúde do bairro Bom Jesus – PSF IX Bom Jesus**.

A Atenção Básica representa o primeiro nível de cuidado dentro do Sistema Único de Saúde, sendo responsável por ações essenciais de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população. Investimentos direcionados a esse nível fortalecem a rede de saúde, reduzem a demanda sobre unidades de média e alta complexidade e garantem atendimento mais eficiente, resolutivo e humanizado.

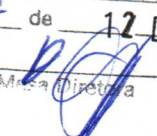
O PSF IX Bom Jesus é referência para centenas de moradores da região, desempenhando papel fundamental no atendimento primário e no acompanhamento de famílias, gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas. A destinação prevista nesta Emenda visa assegurar a melhoria das condições de funcionamento da unidade, permitindo a realização de reformas estruturais necessárias, manutenção das instalações, aquisição de materiais, fortalecimento das atividades administrativas e investimentos indispensáveis à qualidade do serviço prestado.

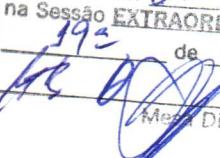
A presente iniciativa atende ao interesse público e reafirma o compromisso deste Parlamento com o fortalecimento e a qualificação da Atenção Básica no município, garantindo que a população atendida pelo PSF IX Bom Jesus disponha de serviços mais adequados, seguros e eficientes.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal a sua consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Francisco Ailton
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 de 12 DEZ 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 de 15 DEZ 2025
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*